

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA COMPOR O PROJETO EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS NA PERSPECTIVA DA EDUCAÇÃO POPULAR NO CONTEXTO DA PANDEMIA COVID 19

15 a 21 de março de 2022

Chamada pública para seleção de Estudantes da Graduação interessados/as em participar no projeto de extensão Educação de jovens e adultos na perspectiva da Educação Popular no contexto da pandemia Covid 19, vinculado ao Edital nº 05/2022 do Polo UnB PARANOÁ.

DA APRESENTAÇÃO

O Projeto Educação de jovens e adultos na perspectiva da Educação Popular no contexto da pandemia Covid 19 tem por objetivos:

- a) Colaborar na Alfabetização e Formação em Processo de Alfabetizadoras(es) no Paranoá/Itapoã, em conjunto com o Centro de Cultura e desenvolvimento do Paranoá (CEDEP)
- b) Contribuir com o Movimento Popular do Paranoá-Itapoã nas ações da Alfabetização de Jovens e Adulto, por meio da participação nos processos de planejamento, avaliação e nas formações continuadas das educadoras(es) populares.
- c) Realização da busca ativa dos educandos e educandas de forma remota/online e/ou presencial¹

2. DOS REQUISITOS

- 2.1. Ser estudante devidamente matriculado(a) em curso de Pedagogia da Universidade de Brasília.
- 2.2. Não possuir pendências acadêmicas ou administrativas relacionadas aos compromissos assumidos anteriormente em eventos, projetos ou programas.
- 2.3. Ter disponibilidade de 15 (quinze) horas semanais para realizar as atividades do projeto, incluídas planejamento, estudo, avaliação e atividades em geral. Devido à pandemia, serão necessárias atividades não presenciais, possivelmente via videoconferência, não excedendo 15 (quinze) horas semanais.
- 2.4. Caso haja retorno das atividades presenciais da Universidade de Brasília, o estudante deverá ter disponibilidade para continuar com o estabelecido no plano de trabalho dentro do projeto.
- 2.5. Não receber remuneração em quaisquer outros programas institucionais durante a vigência da bolsa PIBEX, com exceção da bolsa de assistência estudantil concedida pelo DAC/DDS;
- 2.6. Em caso de seleção, o bolsista deverá participar, em 2022, de, pelo menos, uma atividade de extensão (evento, projeto, programa ou semana universitária) organizada pelo DEG ou DEX.

¹ A ação de busca ativa dos educandos e educandas é uma estratégia fundamental para a garantia da matrícula e da permanência do público jovem, adulto e idoso seja nas turmas de alfabetização popular ofertadas pelo Cedep, como nas turmas de Educação de Jovens e Adultos da Rede Pública. A busca ativa pode ocorrer por meio de telefonemas, redes sociais, realização de eventos, dentre outras formas que podem ser criadas.

2.7. Não possuir pendências - acadêmicas ou administrativas - relacionadas aos compromissos assumidos anteriormente em Projetos ou Programas vinculados ao DEX.

2.8. Ter experiência e ou vivência no projeto por pelo menos um semestre letivo.

DAS BOLSAS E VAGAS


3.1. Será ofertada uma (01) bolsa de extensão por projeto, remunerada e financiada pelo Decanato de Extensão.

3.2. A bolsa de extensão será paga no valor de R\$400,00 (quatrocentos reais) mensais, pelo período de até

nove (09) meses, com vigência a partir de abril de 2022 e término em dezembro de 2022.

4.DAS INSCRIÇÕES, SELEÇÃO E RECURSO

4.1. Para a submissão da inscrição o(a) discente deverá realizar sua inscrição no SIGAA, da seguinte forma: SIGAA >> Módulos >> Portal Discente. Ao realizar esse procedimento, o sistema SIGAA abrirá novamente a tela de Login e Senha. Depois do Login, clicar em “Bolsa”, selecionar “Oportunidade de Bolsa”, clicar em

“Pesquisar o projeto”, e iniciar a inscrição, acessando o ícone de inscrição, preencher o campo “Qualificação”, com os requisitos especificados neste Edital e incluir o link do  Currículo Lattes.

4.2. Os requisitos de inscrição deste Edital estão especificados no item. 2.

4.3. Os(as) candidatos(as) inscritos(as) até o dia especificado no item 5 receberão resposta automática do SIGAA por e-mail confirmando a inscrição. O candidato deverá verificar sua caixa de Spam.

4.4. A responsabilidade pela inscrição é somente do (a) discente interessado(a).

4.5. A documentação apresentada e demais informações são de inteira responsabilidade do(a) discente, que responderá por quaisquer aspectos relativos à falsidade de informações.

Ao se inscrever para esta Chamada Pública, o(a) candidato(a) concorda ter lido todos os itens desta Chamada Pública e também do ao Edital nº 05/2022 do [Decanato de Extensão \(DEX\)](#).

4.6. O(a) candidato(a) à bolsista no projeto deverá obrigatoriamente consultar o resultado acessando o SIGAA → Módulos → Portal do Discente → Extensão → Visualizar Resultados das Inscrições.

4.7. Do resultado do julgamento caberá pedido de reconsideração, que deverá ser encaminhado para o e-mail mariaclarissev@unb.br coordenadora do projeto, nos prazos estabelecidos no cronograma do item 6 e no item 7.

4.8. Ao se inscrever para este Edital, a/o candidata/o concorda com todos os itens nele presentes.

5.CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Submissões	Projeto	Critérios de seleção (elementos que o estudante deve preencher no campo “Qualificação” no SIGAA)	Pontuação de cada item
pelo SIGAA	Educação de jovens e adultos na perspectiva da Educação Popular no contexto da pandemia Covid 19	1. Participação no projeto de Educação de jovens e adultos na perspectiva da Educação Popular no contexto da pandemia Covid 19	05 pontos
		2. Currículo Lattes	a) Participação em outros projeto de extensão da FE (2,5 pontos) b) Participação em iniciação científica – 2,5 pontos

--	--	--	--

6. CRONOGRAMA

Lançamento do Edital	15 de março de 2022
Inscrições pelo SIGAA	15 a 20 de março de 2022
Resultado Provisório da Seleção (será indicado no SIGAA)	22 de março de 2022
Recurso do Resultado Provisório da Seleção (pelo e-mail do professor)	22 e 23 de março de 2022
Resultado Final da Seleção (será indicado no SIGAA)	24 de março de 2022
Entrega do Termo de Compromisso de Estudante Extensionista	25 de março de 2022

7.DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

7.1. O resultado provisório será divulgado na data provável de 22 de março de 2022, no SIGAA. O resultado será por ordem de classificação e a identificação do(a) candidato(a) será feita pelo número de matrícula.

7.2. O prazo para recorrer do resultado provisório será no período compreendido entre 8h00 e 23h59min, de 22 e 23 de março de 2022 (horário oficial de Brasília/DF). O recurso deverá ser enviado para mariacclarissev@unb.br com o título “RECURSO Bolsista de Extensão”.

7.3. O resultado final será divulgado na data provável de 24 de março de 2022, pelo site www.fe.unb.br. O resultado será por ordem de classificação e a identificação do(a) candidato(a) será feita pelo número de matrícula.

8.DAS ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS

Cabe ao/à bolsista selecionado/a cumprir as 15h semanais, em horário a ser definido pelo/a

8.1. professor(a)
orientador(a).

Ao/À bolsista cabe auxiliar o/a coordenador/a nos trabalhos de planejamento, organização e

8.2. execução das atividades relativas ao referido projeto.

Participar do Encontro de Estudantes Extensionistas da UnB, contemplando todas as suas

8.3. atividades, e dos Seminários de Extensão, quando houver.

Elaborar e encaminhar, via SIGAA, o Relatório de Atividades, de modo a apresentar o desenvolvimento e os resultados do trabalho ao final de sua participação ou da vigência do projeto. O relatório deverá ser aprovado pelo coordenador(a) do projeto, no SIGAA.

8.4.

8.5. Atender aos demais compromissos estabelecidos pelo Edital Nº 05/2022 – Polo Paranoá

8.6. O(A) bolsista que não cumprir com as atribuições estipuladas neste edital ou que apresentar desempenho insatisfatório, avaliado pelo/a professor(a) orientador(a), devidamente justificado mediante relatório, será desligada/o e substituída/o imediatamente, respeitando a ordem de classificação final deste Edital.

8.7. Qualquer caso de desvio de atribuição ou abuso deve ser comunicado imediatamente ao Decanato de Extensão para que seja avaliado e tomadas as providências cabíveis, caso seja precedente.

9.DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O(A) bolsista selecionado(a) deverá preencher digitalmente o Termo de Compromisso de Estudante Extensionista, disponível em <http://dex.unb.br/formularios/formularios-dte>, entregar digitalmente ao orientador, até o dia 24 de março de 2022.

9.2. O(A) bolsista selecionado(a) que não entregar o Termo de Compromisso de Estudante Extensionista até a data indicada será desclassificado(a) e substituído(a) pelo cadastro de reserva, seguindo a lista de espera.

9.3. É de total responsabilidade do(a) estudante extensionista acompanhar o resultado da seleção em sua caixa de e-mails.

9.4. Dúvidas sobre esta chamada pública podem ser dirimidas pelo e-mail mariaclarissev@unb.br

Profa. Dra. Maria Clarisse Vieira
Matrícula 987131

Coordenadora do Projeto